



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 57, IV, faz saber que o povo do município, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 836 /2020

Autoriza o Poder Executivo do Município de Camaragibe a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial no seu Orçamento Geral e da Outras Providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal de Camaragibe autorizado a proceder com a abertura de Créditos Adicionais Especiais para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais ao Orçamento Geral, de acordo com as funções programáticas descritas abaixo:

Unidade Gestora: Fundação de Cultura – 3015		
Funcional Programática	Elemento	Fonte
13.392.1024.2153 – Programa Municipal Manutenção – Aldir Blanc	3.3.90.39	52
13.392.1024.2153 – Programa Municipal Manutenção – Aldir Blanc	3.3.90.30	52
13.392.1024.2153 – Programa Municipal Manutenção – Aldir Blanc	4.4.90.52	52
13.392.1024.2153 – Programa Municipal Manutenção – Aldir Blanc	3.5.90.43	52
13.392.1024.2153 – Programa Municipal Manutenção – Aldir Blanc	3.3.90.36	52
13.392.1024.2153 – Programa Municipal Manutenção – Aldir Blanc	3.3.90.31	52

Parágrafo único. Fica criada a seguinte Fonte:

Código	Descrição
---------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

52	Lei Aldir Blanc
----	-----------------

Art. 2º Através desta norma adicionam-se ao Plano Plurianual do município de Camaragibe o Programa 1024 (Programa Municipal Cultural – Aldir Blanc) e a Atividade 2153 (Programa de Manutenção Cultural – Aldir Blanc).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 10 de novembro de 2020.


NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita